

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RORAIMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**RESOLUÇÃO Nº 140-CONSELHO SUPERIOR, de 17 de setembro de 2013.**

**APROVA O PLANO DO CURSO TÉCNICO  
EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE EM  
REGIME DE ALTERNÂNCIA DO CÂMPUS  
NOVO PARAÍSO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 19/2013 do Conselheiro Relator, constante no Processo nº 23231.000352/2012-99 e decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 16 de setembro de 2013,


**RESOLVE:**

Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente em Regime de Alternância do Câmpus Novo Paraíso, com uma carga horária total de 1350 horas, distribuídas da seguinte forma:

Módulo I – 410 horas  
Módulo II – 400 horas  
Módulo III – 390 horas  
Estágio Supervisionado – 150 horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA**  
Presidente em Exercício